

DECRETO Nº. 632 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado "Ponto Facultativo" nas Repartições Públicas do Município de Rio Maria, Estado do Pará, no dia 11 de outubro de 2021.

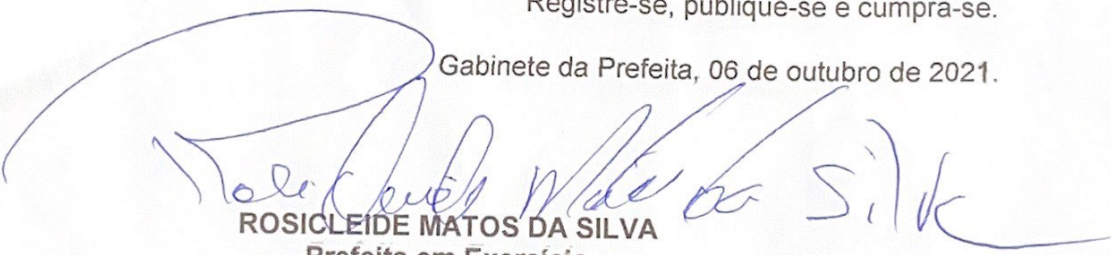
Art. 2º. Os serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas secretarias municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 3º. O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais no período do recesso, com expediente nos horários publicados pelos editais de licitações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2021.


ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício